



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
 Secretaria de Serviços Compartilhados
 Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
 Superintendência Regional de Administração no Estado de Santa Catarina
 Divisão de Recursos Logísticos
 Serviço de Arquitetura, Obras e Manutenção Predial

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
(Avaliação da Qualidade dos Serviços)

Indicador		
EXECUÇÃO DE DEMANDAS DE SERVIÇOS DENTRO DOS PRAZOS ESPECIFICADOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	
Finalidade	Garantir que os serviços sejam realizadas dentro dos prazos especificados.	
Meta a Cumprir	· 100% de realização dos serviços dentro dos prazos especificados. · 100% de atendimento aos itens do Relatório de Acompanhamento de Prestação de Serviços (RAPS).	
Instrumento de Medição	Cronograma Físico-Financeiro.	
Forma de Acompanhamento	Verificação, pelo Gestor do Contrato, da data da realização dos serviços, conforme cronograma físico-financeiro e acompanhamentos dos Relatórios de Acompanhamento de Prestação de Serviços.	
Periodicidade	Mensal	
Mecanismo de Cálculo	Cumprimento dos prazos, conforme cronograma físico-financeiro e contagem do não atendimento aos itens relacionados no Relatório de Acompanhamento de Prestação de Serviços.	
Início de Vigência	Data de início da emissão da Ordem de Serviço - OS.	
Faixas de ajuste no pagamento	Sanções	Para cada etapa de serviços não realizada dentro do cronograma físico-financeiro - desconto de 0,5% do valor da etapa;
	Descontos incidentes sobre o valor da fatura mensal.	Para cada item não atendido do Relatório de Acompanhamento de Prestação de Serviços - 0,1%/por item do valor da etapa no mês.
Observações	Independentemente das adequações no pagamento poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos arts. 86, 8155 a 163, da Lei n.º 14.133/2021.	
	Havendo reincidência será aplicada sanção administrativa.	

Sempre que a CONTRATADA solicitar extensão de prazo visando o atendimento do objeto do contrato, esta solicitação deve ser formalizada, objetivando a análise do pedido pelo gestor do contrato. Nesse período, esse item não deve ser analisado

Documento assinado eletronicamente

NOME



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Simon Flausino, Analista de Infraestrutura**, em 21/07/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52243706** e o código CRC **CC63D52F**.

Referência: Processo nº 10154.018830/2025-50.

SEI nº 52243706

Criado por joao.flausino@gestao.gov.br, versão 2 por joao.flausino@gestao.gov.br em 14/07/2025 16:47:46.